

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 901



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	16
Extrato	16
Aviso de Licitação	18
Saae Ambiental	18
Atos de Pessoal	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	20
Atas de Sessões	20
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	26
Licitações e Contratos	26
Extrato	26



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Município de Águas de Lindóia**
Secretaria de Governo**DECRETO N° 4.421, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no ano de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO o estabelecido nas Leis Federais nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições das Leis Estaduais nº 9.497, de 5 de março de 1997, e nº 17.746, de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, com a devida antecedência, o calendário de funcionamento das repartições públicas municipais para o exercício de 2026, de modo a assegurar o planejamento e a organização das atividades administrativas e dos serviços postos à disposição da população,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2026, não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos feriados nacionais, estaduais e municipais, conforme a Tabela I do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nos dias do ano de 2026 referidos na Tabela II do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Fica delegada competência aos titulares dos respectivos órgãos ou entidades para estabelecer, por ato próprio, a organização e as demais regras de compensação das horas não trabalhadas.

§ 2º A não realização da compensação resultará no desconto do valor correspondente às horas não trabalhadas, de forma proporcional e nos termos da legislação vigente.



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

Art. 3º As disposições deste Decreto não se aplicam às unidades e aos serviços considerados essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

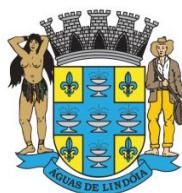
Art. 4º As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o exercício de 2026.

Art. 5º Caberá às autoridades competentes de cada órgão ou entidade fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria de Governo

Anexo Único
(Decreto nº 4.421, de 18 de dezembro de 2025)**Tabela I**
Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais

1º de janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional (art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação atribuída pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002).
03 de abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional (art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995).
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional (art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação atribuída pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002).
1º de maio	Dia do Trabalho	Feriado Nacional (art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação atribuída pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002).
2 de julho	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal (art. 200 da Lei nº. 1.812, de 04 de abril de 1990, alterada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia)



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

9 de julho	Data Magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista)	Feriado Estadual (art. 1º da Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997).
7 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional (art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação atribuída pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002).
12 de outubro	Culto Público e Oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980)
2 de novembro	Finados	Feriado Nacional (art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação atribuída pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002).
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional (art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação atribuída pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002).
16 de novembro	Emancipação Político-administrativa	Feriado Municipal (art. 200 da Lei nº. 1.812, de 04 de abril de 1990, alterada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia)



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

20 de novembro	Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional (art. 1º da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023).
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional (art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação atribuída pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002).



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

Tabela II Dias em que declarado facultativo o ponto

2 de janeiro	Confraternização Universal	Ponto facultativo
16 e 17 de fevereiro	Carnaval	Ponto facultativo
18 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo até às 12 horas
2 de abril	Endoenças	Ponto facultativo
20 de abril	Tiradentes	Ponto facultativo
04 e 05 de junho	Corpus Christi	Ponto facultativo
10 de julho	Revolução Constitucionalista	Ponto facultativo
28 de outubro	Dia do funcionário público	Ponto facultativo
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto facultativo
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo

**DECRETO Nº 4.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 33, I e II da Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), e no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.621/2025 - Alteração de Dotação Orçamentária,

DECETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.02 Limpeza Pública**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
169	3.3.71.70.00	15.452.0012.2090.0000	Rateio pela Participação em Consórcio	110.000	01 - Tesouro	160.000,00
TOTAL						160.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

02 Poder Executivo**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.02 Limpeza Pública**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
167	3.3.90.34.00	15.452.0012.2048.0000	Outras Despesas de Pessoal	110.000	01 - Tesouro	160.000,00
TOTAL						160.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 14.658, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre término de contrato por prazo determinado.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ENCERRAR o contrato de trabalho da servidora **JAQUELINE DE FATIMA DA SILVA**, RG nº MG-13.642.674 e CPF/MF nº ***676116**, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.659, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre término de contrato por prazo determinado.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ENCERRAR o contrato de trabalho da servidora **SUELEN KUTLAK**, RG nº***.036.744-* e CPF/MF nº ***911918**, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.660, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre término de contrato por prazo determinado.”



GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ENCERRAR o contrato de trabalho da servidora **MAGALI BIANCA DE SOUZA MOREIRA**, RG nº***.594.111-* e CPF/MF nº ***820268**, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.661, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre término de contrato por prazo determinado.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ENCERRAR o contrato de trabalho da servidora **QUEZIA MARIA SOUZA PELLATIERI**, RG nº***.030.447-* e CPF/MF nº ***837798**, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de PROFESSORA ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.662, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ELISANDRA NOGUEIRA FERRARI ALUQUES**, RG nº***.794.346-* e CPF/MF nº

***303278**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.663, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **RITA DE CASSIA DE MORAIS DA COSTA**, RG nº MG-14.125.941 e CPF/MF nº ***882666**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.664, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG nº***.490.590-* e CPF/MF nº ***218838**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.665, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de



vigência de contrato de trabalho de servidor.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **FLAVIA DE ARAUJO NUNES**, RG nº MG-15.587.712 e CPF/MF nº ***273766**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.666, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **TATIANE MARTINS ALBINO**, RG nº***.054.744-* e CPF/MF nº ***169858**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.667, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **MARIA JOSE DINIZ**

MAGALHAES, RG nº***.990.806-* e CPF/MF nº ***096176**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.668, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **TAMIRIS MACHADO FORMAGIO**, RG nº***.179.365-* e CPF/MF nº ***433188**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.669, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **MAIRA FRANCISCA RANGEL**, RG nº MG-15.434.571 e CPF/MF nº ***745036**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.670, 17 DE DEZEMBRO DE 2025



"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **NADIA FORMAGIO DE CAMARGO**, RG nº***.478.355-* e CPF/MF nº ***608458**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.671, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **VIVIANE ROSSI DE FREITAS**, RG nº***.412.407-* e CPF/MF nº ***953518**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.672, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por

prazo determinado da servidora **VIVIANE AZZI DE CARLO PAZ**, RG nº***.860.690-* e CPF/MF nº ***698078**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.673, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **PAMELLA LEITE TEIXEIRA**, RG nº***.851.847-* e CPF/MF nº ***172018**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.674, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **EVANIA REGINA DO NASCIMENTO**, RG nº***.726.858-* e CPF/MF nº ***995138**, PROFESSORA TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.675, 17 DE DEZEMBRO DE 2025



"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **VIVIANE AZZI DE CARLO PAZ**, RG nº***.860.690-* e CPF/MF nº ***698078**, PROFESSORA TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.676, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **TAMARA LIVIA FREGNI**, RG nº***.030.204-* e CPF/MF nº ***678268**, PROFESSORA TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.677, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por

prazo determinado da servidora **GRAZIELA MOURÃO MARQUES**, RG nº***.508.650-* e CPF/MF nº ***635928**, PROFESSORA TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.678, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **FRANCIELE BARSOTTINI DE CASTRO**, RG nº***.881.244-* e CPF/MF nº ***044258**, PROFESSORA TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.679, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **TAMIRIS MACHADO FORMAGIO**, RG nº***.179.365-* e CPF/MF nº ***433188**, PROFESSORA TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.680, 17 DE DEZEMBRO DE 2025



"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **FLAVIA ROBERTA DE MEDEIROS LUI**, RG nº***.889.156-* e CPF/MF nº ***109568**, PROFESSORA TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.681, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **LAURA SARAGIOTTO**, RG nº***.729.648-* e CPF/MF nº ***282518**, PROFESSORA TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.682, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por

prazo determinado da servidora **RUTE MARTINS RIBEIRO**, RG nº***.759.737-* e CPF/MF nº ***438408**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.683, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **QUEZIA MARIA SOUZA PELLATIERI**, RG nº***.030.447-* e CPF/MF nº ***837798**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.684, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **GEIZA DIANI FARIA**, RG nº MG-7.876.063 e CPF/MF nº ***597726**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.685, 17 DE DEZEMBRO DE 2025



"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **CARLA RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº***.827.916-* e CPF/MF nº ***895336**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.686, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ANA CARLA DO NASCIMENTO MANIAS**, RG nº***.999.374-* e CPF/MF nº ***851448**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.687, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por

prazo determinado da servidora **CLAUDIA BISCUOLA CONSTANTINI**, RG nº***.014.986-* e CPF/MF nº ***293896**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.688, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **SABRINA AZEVEDO DE OLIVEIRA RAMOS**, RG nº***.755.655-* e CPF/MF nº ***692486**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I até 18 de dezembro de 2026, conforme Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.689, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0085298, Série 00575 - SP, de **ELIANA DO ROSARIO FARIA**, Professor(a) Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 09 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).



mil e vinte e cinco (17.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) CAIQUE HENRIQUE MARÇAL, RG nº*.342.908-* e CPF nº ***131468**, GUARDA MUNICIPAL**, desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 6581/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. (18.12.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS
DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2.025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DE LINDÓIA

PROCESSO N.º 096/2025

EDITAL N.º 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRÂNSITO E VIGIAS DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE CONTRATO N.º 139/2.025

**CONTRATADA: RIOLI E LIMA CONFECÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

CNPJ: 56.987.322/0001-20

TERMO DE CONTRATO N.º 140/2.025

**CONTRATADA: CONTRATADA: A M M CORREA
VALOR: R\$ 6.289,35 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

CNPJ: 53.169.506/0001-95

TERMO DE CONTRATO N.º 141/2.025

CONTRATADA: ALPHA TÊXTIL LTDA

VALOR: R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

CNPJ: 19.371.716/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2.025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 127/2025

EDITAL N.º 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (NOVA DE PRIMEIRO USO OU REMANUFATURADA) E SOFTWARE NA MODALIDADE OUTSOURCING PARA A PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO, E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DESTE EDITAL.

CONTRATO N.º 137/2025

CONTRATADA: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL

VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

CNPJ: 68.533.967/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 178/2023

EDITAL N.º 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CRIAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE OUVIDORIA MOBILE - APPLICATIVO - SISTEMA MÓVEL PARA IOS E ANDROID, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR

VALOR: R\$ 9.908,28 (NOVE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

CNPJ: 12.319.369/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 16/01/2026

PROCESSO N.º 034/2025

EDITAL N.º 018/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

OBJETO: ADITAMENTO VISANDO ACRESCIMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

CONTRATADA: GFA CONSTRUTORA LTDA / ANA PAULA GODOI FRANCISCO LTDA



VALOR: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 92.813,02 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E DOIS CENTAVOS)

SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 11.730,10 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

CNPJ: 42.841.404/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

PROCESSO N.º 1440/2022

CHAMAMENTO N.º 003/2022

OBJETO: ADITIVO A CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS FIXAS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

CONTRATADA: CRISTINA CARVALHO DOS REIS

VALOR: R\$ 64.288,14 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

CNPJ: 24.169.737/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

PROCESSO N.º 187/2022

EDITAL N.º 126/2022

CHAMAMENTO N.º 004/2022

OBJETO: ADITAMENTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022 E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

VALOR: INTERNET BANKING R\$ 3,83

AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO) R\$ 4,02

CORRESPONDENTE BANCARIO (REF. COBAN - BANCO DO BRASIL) OU SIMILAR R\$ 4,48

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

VALOR: INTERNET BANKING R\$ 3,83

AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO) R\$ 4,02

DÉBITO AUTOMÁTICO R\$ 4,52

CNPJ: 90.400.888/0001-42

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

VALOR: INTERNET BANKING R\$ 3,83

AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO) R\$ 4,02

DÉBITO AUTOMÁTICO R\$ 4,52

CORRESPONDENTE BANCARIO (REF. COBAN - BANCO DO BRASIL) OU SIMILAR R\$ 4,48

CNPJ: 90.400.888/0001-42

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VALOR: INTERNET BANKING R\$ 3,83

AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO) R\$ 4,02

DÉBITO AUTOMÁTICO R\$ 4,52

GUICHÊ R\$ 12,00

LOTERICAS OU SIMILAR R\$ 3,21

CNPJ: 00.360.305/0001-04

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A

VALOR: INTERNET BANKING R\$ 3,83

AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO) R\$ 4,02

DÉBITO AUTOMÁTICO R\$ 4,52

CORRESPONDENTE BANCARIO (REF. COBAN - BANCO DO BRASIL) OU SIMILAR R\$ 4,48

CNPJ: 60.701.190/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 001/2025

DISPENSA N.º 001/2025

OBJETO: ADITIVO A AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE REFIS E FILTROS DE ÁGUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

CONTRATADA: J. A. MULT FILTROS LTDA ME

VALOR: R\$ 18.010,50 (DEZOITO MIL DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CNPJ: 23.170.192/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 21/01/2026

PROCESSO N.º 118/2024

EDITAL N.º 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: QUALITY DEDETIZAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 18.837,10 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

CNPJ: 54.534.289/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 132/2024

EDITAL N.º 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

VALOR: R\$ 244.967,25 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE

**REAIAS E VINTE E CINCO CENTAVOS)****CNPJ: 53.437.315/0001-67****CONTRATADA: T SALE - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA EPP****VALOR: R\$ 97.790,25 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIAS E VINTE E CINCO CENTAVOS)****CNPJ: 38.049.546/0001-00****DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****PROCESSO N.º 176/2023****EDITAL N.º 112/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023****OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE ESPORTES, TECNOLOGIA, CULTURA E ARTES DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL.****CONTRATADA: ALEX SANDRO MARTINS DA COSTA****VALOR: R\$ 188.167,10 (CENTO E OITENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIAS E DEZ CENTAVOS)****CNPJ: 15.058.644/0001-08****DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 18/01/2026****Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdelindoia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 053/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de orientadores de público e controladores de acesso durante a realização do Festival de Verão de 09 de janeiro a 01 de fevereiro de 2.026, neste município, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao3@aguasdelindoia.sp.gov.br ; licitacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br até às 17h00min do dia 30 de dezembro de 2.025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9305, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 17 de dezembro de 2025**Cristiano de Almeida Bueno****Secretário de Turismo, Cultura e Lazer**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de diversos suplementos e fórmulas alimentares visando o atendimento a demandas judiciais, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III** deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **22/12/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **16/01/2026 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **16/01/2026 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O **EDITAL** se encontrará disponível de: **22/12/2025 a 15/01/2026** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de medicamentos “éticos”, com entregas parceladas, visando o atendimento a diversos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo III** deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **22/12/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **23/01/2026 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **23/01/2026 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O **EDITAL** se encontrará disponível de: **22/12/2025 a 22/01/2026** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração**.

SAAE AMBIENTAL**Atos de Pessoal****Portarias**

**PORTARIA N.º 1783/2025
De 15 de dezembro de 2025**



"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Joel Batista Rodrigues - CPF ***549138** - Chefe de Seção de Fiscalização, 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 15/12/2025 a 29/12/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1784/2025

De 18 de dezembro de 2025

"Estabelece ponto facultativo e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as reuniões desta Autarquia, no dia 19 de dezembro de 2025 a partir das 12:00 horas, em razão da festa de confraternização de final de ano dos servidores;

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior desta portaria, os servidores deverão compensar as horas de trabalho, a pedido do superior hierárquico de cada Diretoria, que determinará a compensação de acordo com a peculiaridade do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.



Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório nº 000022/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 18

Objeto: Duas bombas dosadoras para produtos químicos de membrana, para utilização com hidróxido de cálcio, sulfato de alumínio ferroso, etc., com vazão máxima de 240 L/H e pressão entre 5 a 7 bar para estação de tratamento de água - ETA I - central.

Detalhamento do Objeto: Aquisição de duas bombas dosadoras para produtos químicos de membrana, para utilização com hidróxido de cálcio, sulfato de alumínio ferroso, etc., com vazão máxima de 240 L/H e pressão entre 5 a 7 bar para estação de tratamento de água - ETA I - central.

Na data de 08 de dezembro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1725	01/08/2025	CAROLINA ELETA CORSI	Membro	[REDACTED]	[REDACTED]
1725	01/08/2025	GABRIEL LEMES DE OLIVEIRA SOUZA	Membro	[REDACTED]	[REDACTED]
1725	01/08/2025	RAFAEL LUCIANI MARCELINO	Pregoeiro	[REDACTED]	[REDACTED]

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, o Pregoeiro abriu a sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	João Carlos Pereira Cotrim	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	ME	[REDACTED] 0001-22
Sim	Fernando Valença Rotolo Rodriguez	EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	EPP	[REDACTED] 0001-13
Sim	Delson Antônio Scarpa Filho	LAPEMA AGROPECUARIA LTDA	ME	18.721.106/0001-40
Sim	Eliana dos Santos Andrade	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP	12601861 51.115.136/0001-88
Sim				531020435

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participariam da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Classif.	Código	Descrição	Valor Total	Status Lance
1	1		Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	14.570,00	Classificado S
2			EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.440,00	Classificado S
2			SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.440,00	Classificado S
3			LAPEMA AGROPECUARIA LTDA	120.000,00	Classificado S

MENSAGENS

Apelido	PropONENTE / FORNECEDOR	Código	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
LIC001	EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	EPP	Sim	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC002	LAPEMA AGROPECUARIA LTDA	ME	Sim	Sim
LIC003	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP	Sim	Sim
LIC004	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	ME	Sim	Sim

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:02:00)

Alameda Rotary, 60 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP: 13.940-000

CNPJ: 46.439.865/0001-50 – I.E. isento

e-mail: joelferrarisaae@uol.com.br – site: www.saaeaguasdelindoia.com.br



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:02:40)

Bom dia, senhores licitantes. Iniciaremos a disputa em 5 minutos.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:07:49)

Senhores, vamos iniciar a fase de lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:07:58)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:08:01)

Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:08:01)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 09:09:31)

Srs apenas confirmando, os lances é pelo valor total do lote correto?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:11:37)

Sim, licitante 002. Lance para o valor total.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/12/2025 13:15:16)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:47:47)

Senhores Licitantes, foi registrada uma intenção de recurso.

Conforme item 9.2.2 do Edital: prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema.

Fica aberto o prazo de 3 dias úteis a partir de agora. A sala permanecerá aberta durante todo o prazo, e o recurso deverá ser enviado aqui, pelo chat.

Após a apresentação das razões recursais da recorrente, se inicia o prazo, também de 3 dias úteis, para apresentação das contrarrazões do recorrido.

Portanto, os prazos são:

Apresentação das razões recursais: prazo - 11/12;

Apresentação das contrarrazões do recorrido: prazo de 3 dias úteis após apresentação das razões recursais.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/12/2025 09:40:11)

Anexo

recurso SAAE Aguas de Lindoia.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/12/2025 13:30:36)

Boa tarde, senhores. As razões recursais foram apresentadas e já estão disponíveis para visualização. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis, finalizando em 16/12, para apresentação das contrarrazões da licitante recorrida. A sala permanecerá aberta durante todo o prazo, e o recurso deverá ser enviado aqui, pelo chat.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/12/2025 16:40:28)

Sr Pregoeiro. Não estamos conseguindo acessar o recurso. Consta como "ainda não disponibilizado pela comissão"

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/12/2025 16:41:07)

Aqui no chat consta como: "ANEXO DISPONÍVEL APÓS A SESSÃO PÚBLICA"

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/12/2025 16:42:16)

peço a gentileza de disponibilizar o recurso. Aguardamos!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 08:42:46)

Licitante 003, já está disponível. Também estou enviando novamente por aqui.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/12/2025 08:42:56)

Anexo

recurso SAAE Aguas de Lindoia.pdf

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/12/2025 10:37:54)

Anexo

CONTRARRAZÕES SOLIDTECH.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/12/2025 16:21:47)

Boa tarde, senhores. Contrarrazões recebidas. Peço que estejam presentes na próxima quarta, dia 17/12, às 14h30, para darmos sequência.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 14:30:49)

Boa tarde, senhores licitantes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 14:33:55)

Analisamos as razões recursais e as contrarrazões enviadas. Solicitei à diretora de Saneamento e Meio Ambiente que analisasse. Seguem abaixo o documento enviado à diretora, a resposta dela e minha decisão a respeito do recurso.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 14:34:11)

Anexo

solicitacao_pregao018.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 14:34:21)

Anexo

resposta_pregao018.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 14:34:30)

Anexo

Decisao_recurso_018.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 14:36:20)

Diante disso, com base no art. 64, inciso I da lei 14.133, solicito diligência para que a licitante vencedora envie os documentos solicitados em minha decisão, no prazo de duas horas a partir de agora.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/12/2025 14:43:53)

Anexo

Catalogo Dosadoras Mod. SSBFDSQ.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 14:50:42)

Estamos analisando. Por favor, aguardem.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 15:33:32)

Anexo

anatalia_catalogo_pregao018.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 15:33:40)

Anexo

Catalogo_anatalia_pregao018.pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/12/2025 15:33:56)

Srs o catalogo da bomba está bem genérico, sugiro ainda verificar se o produto acompanha todos os materiais necessários para instalação, se a bomba é trifásica, se o valor já esta computado treinamento, se a carcaça é em Noryl, não consta volume por puso.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/12/2025 15:34:02)

pulso*

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 15:36:36)



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

Senhores licitantes, o catálogo foi analisado pelo setor técnico, onde se verificou que o objeto atende as características exigidas pelo instrumento convocatório. Portanto, procedo com a adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 17/12/2025 15:37:01)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 15:42:48)

Vamos encerrar a sala de disputa. Agradeço a presença de todos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/12/2025 15:43:20)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:08:01)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:08:01)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:08:01)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 09:09:26)

Sr Pregoeiro, o lance sera para as duas bombas no total ou unitario?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:11:52)

Licitante 003, o lance é para o valor total.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:18:01)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:18:01)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:23:35)

Senhores licitantes, reforço que o lance é no valor total para aquisição de duas bombas, conforme item 1 do termo de referência.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:24:44)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:29:18)

Senhores licitantes, considerando que a proposta vencedora tem valor inferior a 50%, o edital entende que há presunção de inexequibilidade da proposta, conforme item 6.6, e determina, no item 6.8 que seja realizada diligência para que a arrematante comprove a exequibilidade de sua proposta. Dito isso, solicito que a empresa adjudicatária (Licitante 004) apresente, no prazo de 2 horas, composição de custos e demais documentos que julgarem relevantes para a comprovação da viabilidade da proposta. Os documentos devem ser enviados aqui, pelo chat.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 09:31:16)

Sr. Pregoeiro, estes documentos devem ser enviados pelo "link" "Enviar Anexo", é isto?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 09:31:35)

Exatamente, licitante 004

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 10:16:47)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 10:17:33)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 10:19:44)

Anexo

Exequibilidade.zip

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 10:20:15)

Sr. Pregoeiro, documentos anexados em pasta "zipada". Ficamos à disposição para esclarecer qualquer outra dúvida.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 10:31:58)

Licitante 004, durante a verificação dos documentos, foi constatado que sua proposta inicial apresentada não está de acordo com os itens licitados. Além disso, o documento de proposta inicial enviado soma o valor de R\$58.080,00. Em razão da proposta inicial não observar as características do produto, seguiremos com a sua desclassificação. A proposta inicial está disponível para consulta.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 08/12/2025 10:33:58)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 08/12/2025 10:33:58)

Motivo: Proposta inicial anexada ao sistema não observa as características dos objetos licitados.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 10:34:36)

Item em análise pela comissão.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 10:34:49)

Licitante 003, consegue melhorar o preço?

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 10:38:34)

Prezado, infelizmente estamos no limite

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 10:39:48)

Considerando que a proposta vencedora tem valor inferior a 50%, o edital entende que há presunção de inexequibilidade da proposta, conforme item 6.6, e determina, no item 6.8 que seja realizada diligência para que a arrematante comprove a exequibilidade de sua proposta. Dito isso, solicito que a empresa adjudicatária (Licitante 003) apresente, no prazo de 2 horas, composição de custos e demais documentos que julgarem relevantes para a comprovação da viabilidade da proposta. Os documentos devem ser enviados aqui, pelo chat.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 10:44:19)

Anexo

Planilha de custos - Lindoia.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 10:46:05)

Licitante 003, favor enviar a proposta atualizada, e informar a marca da bomba nessa nova proposta.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 10:48:25)

Senhores licitantes, toda a documentação da licitante vencedora já está disponível para consulta. Por favor, aguardem enquanto a comissão analisa os documentos.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 10:50:20)

Anexo

Proposta Comercial Solidtech_Ajustada.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:14:48)

Alameda Rotary, 60 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP: 13.940-000

CNPJ: 46.439.865/0001-50 – I.E. isento

e-mail: joelferrarisaae@uol.com.br – site: www.saaeaguasdelindoia.com.br



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

Senhores, vamos seguir com a fase de habilitação e, na sequencia, iniciaremos a fase de intenção de recurso.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:14:57)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:15:05)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/12/2025 13:15:59)

Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:19:02)

Vamos iniciar a fase de intenção de recurso.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/12/2025 13:19:17)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/12/2025 13:19:17)

51.115.136/0001-88

SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Melhor oferta: R\$ 16.700,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:19:17)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:19:17)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 13:22:36)

Srs

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 13:22:41)

nao era pelo valor total?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 13:23:00)

a proposta da 1º colocada é de 16.700,00 unitario pelo arquivo anexado.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 13:24:04)

ofertamos o lance sendo total, para 02 bombas, e pelo valor da 1º colocada, é unitario , e não total

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:24:57)

Licitante 002, a proposta da licitante 003 está correta. R\$16.700 pelas duas bombas, ou seja, R\$8.350 cada.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:26:33)

A proposta inicial dele era de R\$16.700 por bomba. Esse valor foi reduzido durante a fase de lances, e ele atualizou a proposta escrita quando solicitado, após a finalização da fase de lances.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 13:28:14)

foi anexado catalogo? nao encontrei nos documentos

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/12/2025 13:29:01)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:29:18)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/12/2025 13:29:36)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/12/2025 13:33:06)

Não foi solicitado catálogo, licitante 002.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 13:34:18)

como vamos saber se o que ele lançou atende srs?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 08/12/2025 13:35:20)

na proposta inicial , nao mostra o modelo ofertado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:41:16)

Licitante 002, a proposta da licitante vencedora diz que a bomba está em conformidade com as especificações do termo de referência. Isso inclui todas as características mínimas exigidas.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/12/2025 13:47:38)

Senhores Licitantes, foi registrada uma intenção de recurso.

Conforme item 9.2.2 do Edital: o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema.

Fica aberto o prazo de 3 dias úteis a partir de agora. A sala permanecerá aberta durante todo o prazo, e o recurso deverá ser enviado aqui, pelo chat.

Após a apresentação das razões recursais da recorrente, se inicia o prazo, também de 3 dias úteis, para apresentação das contrarrazões do recorrido.

Portanto, os prazos são:

Apresentação das razões recursais: prazo - 11/12;

Apresentação das contrarrazões do recorrido: prazo de 3 dias úteis após apresentação das razões recursais.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/12/2025 13:30:55)

Boa tarde, senhores. As razões recursais foram apresentadas e já estão disponíveis para visualização. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis, finalizando em 16/12, para apresentação das contrarrazões da licitante recorrida. A sala permanecerá aberta durante todo o prazo, e o recurso deverá ser enviado aqui, pelo chat.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição			% Desconto	Vlr. Lance	Tot.	Situação	Data/Hora
Rodada	Nº Lance	Código	PropONENTE / Fornecedor				Lance	
1	1	3	Proposta para todos os itens		69.050,00			08/12/2025 09:12:13
			LAPEMA AGROPECUARIA LTDA					
			SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		28.000,00		Lance	08/12/2025 09:15:47
			EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		20.000,00		Lance	08/12/2025 09:15:30
			SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		19.000,00		Lance	08/12/2025 09:16:02
			EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		18.900,00		Lance	08/12/2025 09:17:25
			SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		18.800,00		Lance	08/12/2025 09:17:39
			EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		18.700,00		Lance	08/12/2025 09:18:18

Alameda Rotary, 60 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP: 13.940-000

CNPJ: 46.439.865/0001-50 – I.E. isento

e-mail: joelferrarisaae@uol.com.br – site: www.saaeaguasdelindoia.com.br



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.600,00	Lance	08/12/2025
	EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.550,00	Lance	08/12/2025
	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.400,00	Lance	08/12/2025
	EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.000,00	Lance	08/12/2025
	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.900,00	Lance	08/12/2025
2	EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.800,00	Lance	08/12/2025
1	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.700,00	Lance	08/12/2025
	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	16.700,00 14.568,00	Finalizado Lance	08/12/2025 09:14:42

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.700,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP	Eliana dos Santos Andrade	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e o Sr Pregoeiro adjudicou os itens do pregão à empresa:

Item	Descrição	Adjudicado	Marca
1	Proposta para todos os itens SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Cristian da Rocha Prado – Presidente, para homologação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pela seguinte licitante presente: LAPEMA AGROPECUARIA LTDA, tendo a mesma consignado o seguinte: "falta de anexo de catalogo, impossibilitando checagem se o material atende ao descritivo do edital"; Depois de consignada a intenção de recurso, pelo Sr Pregoeiro foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias úteis, tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados. Por fim, informou que os documentos de habilitação que foram analisados estariam à disposição no portal de licitações, para visualização pelos interessados. Ambas as licitantes apresentaram razões e contrarrazões tempestivamente. Após análise inicial, o Sr Pregoeiro solicitou parecer técnico da diretoria de saneamento e meio ambiente, e julgou procedentes as razões recursais, solicitando, com base no art. 64 inciso I da lei 14.133/21, mais documentos comprobatórios acerca do objeto ofertado, no prazo de 2 (duas) horas. A empresa SOLIDTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou catálogo do produto, e o Sr Pregoeiro novamente encaminhou o material à diretoria de saneamento e meio ambiente, que, após análise, concluiu que o objeto atendia às exigências do termo de referência. Diante de novo parecer da diretoria, o Sr Pregoeiro decidiu manter a licitante vencedora.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.115.136/0001-88 MIN APOLONIO SALLES, 278 SALA 1 - JARDIM TIETÊ, SAO PAULO - SP, CEP: 03944-040 Telefone: 1170952684	16.700,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

ASSINAM

Comissões / Portarias:

CAROLINA ELETA CORSI
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Membro
PORTARIA: 1725 DE 01/08/2025

GABRIEL LEMES DE OLIVEIRA SOUZA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Membro
PORTARIA: 1725 DE 01/08/2025

RAFAEL LUCIANI MARCELINO
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 1725 DE 01/08/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O SABF Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, com sede a Praça Dr. Francisco Tozzi,S/Nº , Centro, Águas de Lindóia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.007.088/0001-16, neste documento denominada de Contratante, e representado neste ato pelo seu Diretor, **Sr. Rogério Brasil Rizzo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade -RG nº***.337.279-*SSP/SP e sob o CPF nº ***520918**, residente e domiciliado no Bairro do Brejal , nesta cidade de Águas de Lindóia/SP, considerando a realização de **Dispensa de Licitação, nº 047/2025-Processo Administrativo nº 047/2025**, RESOLVE firmar contrato de prestação de serviços com a Empresa **TREINAMAX LTDA**, CNPJ nº 08.972.305/0001-77, com endereço Rua: Cel. Pedro Penteado , nº 523 - SLJ , Bairro Centro - Cidade de Serra Negra -SP, CEP: 13.930-000 - doravante denominada **Contratada**, representado neste ato pelo Professor **Sr. Vitor Hugo de Souza**, portador da carteira de identidade nº 32.998.905-SSP/SP, CPF nº ***207408**, conforme consta na última alteração CONTRATUAL, e de acordo com a classificação por ela alcançada na presente contratação oriunda de dispensa licitatória e atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - para Prestação de Serviços, curso e** treinamento teórico e prático para operadores de caldeira, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, a ser ministrado de forma presencial, com avaliação teórica e prática ao final do curso , e emissão de certificado individual assinado por profissional habilitado em Engenharia de Segurança, destinado à capacitação de 03 (três) servidores do SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, os servidores os senhores Sergio Bernardi/José Germano Ferri e Valmir Pires de Moraes a ser realizado no dia 23/12/2025, nas dependências do Balneário , com inicio às 08:00 e término às 17:00hs.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (**dia**) **sendo somente no dia 23 dezembro de 2025** a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, previstas neste instrumento.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92,V e VI)

4.1. PREÇO

4.1.1. O valor global da contratação do curso parte treinamento teórico R\$ 4.313,60 , parte do treinamento e prova prática R\$ 1.078,40 , totalizando assim o valor a pagar total do contrato de **R\$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais)**, referentes aos serviços descritos e especificados no Termo de Referência anexo.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária de crédito em conta corrente, PIX ou cheque nominal em favor da contratada, pelo CONTRATANTE SABF.

5.2.2. Se a contratada for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota Fiscal/Fatura, e desde que o serviço tenha sido aprovado de forma integral pelo contratante.

4.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e no Termo de Referência anexo. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante comunicará a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3.1. Previamente ao pagamento, a contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

4.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.3.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.4.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4.3.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

5.1.6. Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.1.7. Adotar das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

5.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do

presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

5.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

6.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de representante da contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda



Municipal(mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Águas de Lindóia;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

6.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, sobretudo as de segurança do trabalho, e cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezenas de anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

6.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.20 Responsabilizar-se por todas obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e das normas de segurança do trabalho para com seus empregados, ficando integralmente responsável por quaisquer eventos danosos que possam vir a ocorrer durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas na Lei.

8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.6 A Contratado deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.7 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.7.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando a Contratada der causa à



inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4 Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.2.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.2.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.2.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.2.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.2.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO

CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referido item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

Órgão : 04- Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

Unidade Orçamentária : 02

Projeto/Atividade : 04.02.00 - Setor de Balneoterapia

Manutenção do Setor de Balneoterapia : 23.695.0402.2402.0000

Dotação Orçamentária -3.3.90.39.00

Ficha -19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Contratual.: R\$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Águas de Lindóia/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Águas de Lindóia, ____ de ____ de 2025.

ROGÉRIO BRASIL RIZZO

CONTRATANTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SABF

VITOR HUGO DE SOUZA

EMPRESA TREINAMAX LTDA

CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SABF- Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia.

CONTRATADA: EMPRESA " TREINAMAX LTDA"

CONTRATO Nº: 022/2025

OBJETO: Do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - para Prestação de Serviços, curso e** treinamento teórico e prático para operadores de caldeira, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, a ser ministrado de forma presencial, com avaliação teórica e prática ao final do curso, e emissão de certificado individual assinado por profissional habilitado em Engenharia de Segurança, destinado à capacitação de 03 (três) servidores do SABF- Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, os servidores Sergio Bernardi/José Germano Ferri e Valmir Pires de Moraes a ser realizado do dia 23/12/2025, nas dependências do Balneário, com inicio às 08:00 e término às 17:00hs.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a

contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas de Lindóia, ____ de ____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sr. Rogério Brasil Rizzo

Cargo: Diretora do SABF -Serviço Aut. de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia

CPF: ***520918**

Assinatura

:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sr. Rogério Brasil Rizzo

Cargo: Diretora do SABF -Serviço Aut. de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia

CPF: ***520918**

Assinatura

:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sr. Rogério Brasil Rizzo

Cargo: Diretora do SABF -Serviço Aut. de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia

CPF: ***520918**

Assinatura

:

Pela contratada:

Nome: Prof. Sr. Vitor Hugo de Souza

Cargo: Proprietário da Empresa " TREINAMAX LTDA"

CPF: ***207408**

Assinatura

:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sr. Rogério Brasil Rizzo

Cargo: Diretora do SABF -Serviço Aut. de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia

CPF: ***520918**

Assinatura

: